

DNIT**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****CONTRATO Nº 835/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 835/2017, DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/CE E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

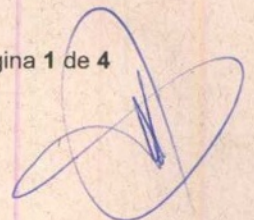
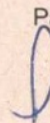
**PREÂMBULO
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS****(1) DAS PARTES**

1.1 - CONTRATANTE - O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante denominado DNIT ou CONTRATANTE, com sede na Rodovia BR-116; Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pela Superintendente Regional, Sra. Liris Silveira Campelo Carneiro, nomeada pela Portaria nº 474, de 09 de agosto de 2018, publicada no *DOU* de 10 de agosto de 2018, inscrito(a) no CPF nº 525.██████████72, portadora do Documento de Identidade nº 9.██████████7, SSP-CE.

1.2 - CONTRATADA - A empresa **INTERATIVA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 05.305.430/0001-35, com sede na Rua Antônio Correia Lima, nº 3930, bairro Montese, Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. Paulo César Baltazar Viana, portador da Carteira de Identidade nº 2.██████████3 e CPF nº 213.██████████00.

(2) DO FUNDAMENTO LEGAL-

dross



2.2 - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato original.

(3) DO OBJETO -

3.1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 835/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO/PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, contados de **22.12.2018** a **22.12.2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais doze meses, é de **R\$ 1.021.606,32 (um milhão, vinte e um mil, seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos)**, sendo que o valor mensal fica ajustado para **R\$ 85.133,86 (oitenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**. Tais valores encontram-se detalhados no Anexo I deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA: DO EMPENHO E DOTAÇÃO

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2018, Plano de Trabalho: 26122212620000001, Elemento de Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2018NE800021, datada de 22/01/18, e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO. No exercício seguinte, serão indicadas as notas de empenho para cobrir as despesas.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA DA CONTRATADA

Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência contratual, a garantia da contratada deverá ser readequada/renovada, de modo a constituir um valor de **R\$ 51.080,31 (cinquenta e um mil, oitenta reais e trinta e um centavos)**, no intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste, em observância à Cláusula Oitava do contrato original, devendo seu prazo ser estendido por mais 12 meses, albergando todo o novo período dilatado e mais 90 dias após a vigência contratual.



CLÁUSULA QUINTA: DO DIREITO À FUTURA REPACTUAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica resguardado à contratada o direito à futura repactuação de preços, a ser exercido tão logo se disponha do instrumento relativo ao acordo ou à convenção devidamente registrada, observando-se os pré-requisitos constantes na Cláusula Sétima do contrato original.

CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EFICÁCIA

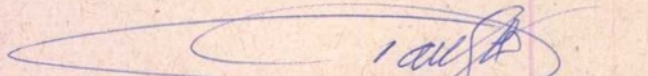
O presente Termo Aditivo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União (D.O.U.).

E, por estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas identificadas.

Fortaleza – CE, 17 de dezembro de 2018.



JOSÉ TEIXEIRA BRAGA NETO
 SUPERINTENDENTE REGIONAL DNIT/CE
 SUBSTITUTO



PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA
 REPRESENTANTE DA EMPRESA

 TESTEMUNHA *Luís Gonzales Fernandes*

CPF: 033 [REDACTED] 01

 TESTEMUNHA *Daniel Leite Machado*

CPF:

Daniel Leite Machado
 Chefe NAA/SR/DNIT/CE
 Matr. 4940-9

DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO 1

Contrato nº 835/2017 - 2º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo de Vigência
Planilha de preços contratuais decorrente do aditivo

ITEM	TIPO DE POSTO	QUANT. DE POSTOS	PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	LOTAÇÃO
3	Portaria Diurno 12x36	1	R\$6.872,66	R\$6.872,66	U.L Icó
4	Portaria Noturno 12x36	1	R\$8.896,60	R\$8.896,60	U.L Icó
5	Portaria Diurno 12x36	1	R\$6.716,02	R\$6.716,02	U.L Russas
6	Portaria Noturno 12x36	1	R\$8.697,08	R\$8.697,08	U.L Russas
7	Portaria Diurno 12x36	1	R\$6.716,02	R\$6.716,02	U.L Sobral
8	Portaria Noturno 12x36	1	R\$8.697,08	R\$8.697,08	U.L Sobral
9	Portaria Diurno 12x36	1	R\$6.872,66	R\$6.872,66	U.L Boa Viagem
10	Portaria Noturno 12x36	1	R\$8.817,16	R\$8.817,16	U.L Boa Viagem
11	Portaria Diurno 12x36	1	R\$7.010,50	R\$7.010,50	U.L Fortaleza
12	Portaria Noturno 12x36	1	R\$8.827,58	R\$8.827,58	U.L Fortaleza
13	Portaria Diurno 12x36	1	R\$7.010,50	R\$7.010,50	Prédio Ferroviário
VALOR MENSAL DO CONTRATO:				R\$85.133,86	
Oitenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos.					
VALOR TOTAL (12 MESES) DO CONTRATO:				R\$1.021.606,32	
Hum milhão, vinte e um mil, seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos.					

  
ducos